



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 102-P/GM/MME, DE 27 DE MAIO DE 2024

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e o que consta do Processo nº 48340.001841/2024-95, resolve:

Art. 1º Efetivar a cessão, por prazo indeterminado, da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Servidora: LAUDILANE DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: Agente Administrativo

Matrícula SIAPE: 1094310

Para: Ministério da Pesca e Aquicultura

Cargo/Função: Função Comissionada Executiva de Assistente Técnico, código FCE 2.05, na Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente

Amparo Legal: Art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021

Art. 2º A presente cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 3º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência da servidora.

Art. 5º Fica sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE SILVEIRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.5.2024 - Seção 2.